

**LEI N° 4229, DE 06 DE ABRIL DE 2009**

**Autoria: Vereador Carlos Roberto Lopes de Alvarenga Peixoto**

Declara de utilidade pública a Associação de Profissionais e Amigos de Autistas e de Crianças com Distúrbios de Aprendizagem de Taubaté – SINAPSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Profissionais e Amigos de Autistas e de Crianças com Distúrbios de Aprendizagem de Taubaté – SINAPSE.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de abril de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 06 de abril de 2009.

**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**

**Gerente da Área Técnico Legislativa**